

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO ESTADO DA PARAÍBA LEI Nº. 284 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Salgadinho, exercício de 2020, e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADINHO - PB, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º Abre ao Orçamento do Município de Salgadinho o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 55.700,00 (Cinquenta e cinco mil e setecentos reais), para fazer face às dotações conforme discriminação abaixo:

2.07 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- SEC MUN DE SAUDE

10.301.2001.2055 Manter ações e Serviços Públicos de Saúde – LC 173/2020

992 Auxílio Fin. da União aos Municípios (Saúde/Assit Social)

339030.01 Material de Consumo

17.000,00

2.08 FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL- SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.2001.2056 Manter ações de Assistência Social – LC 173/2020

992 Auxílio Fin. da União aos Municípios (Saúde/Assistência Social)

339032.01 Material, bem ou Serviço p/Distribuição 38.700,00

Gratuita

Total 55.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO ESTADO DA PARAÍBA

- **Art. 2**°. Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes da anulação total e/ou parcial de dotações, excesso financeiro ou superávit financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1°, da Lei n°.4.320/64.
- **Art. 3**º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.
 - Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Salgadinho - PB, em 21 de dezembro de 2020.

Marcos Antônio Alves
Prefeito Constitucional